



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone: (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.uruanademinas.mg.leg.br - camara@uruanademinas.mng.leg.br

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 007 DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

CONSIDERANDO a Portaria nº 007, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras para atuação do Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Isabella Fernandes Ferreira, matrícula 512, CPF nº 701.207.116-80, para atuar como Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uruana de Minas, com a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados por esta Casa Legislativa.

Art. 2º – A atuação do Fiscal de Contratos será exercida em consonância com as disposições da Portaria nº 07/2024, observando-se a segregação de funções entre o Agente de Contratação e os responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos.

Art. 3º – Compete ao Fiscal de Contratos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Atestar a entrega de bens e serviços, verificando sua conformidade com os termos contratuais;

III – Registrar e comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual, propondo medidas corretivas;

Publicado no Quadro de avisos do Saguão da Câmara.

EM 08 / 01 / 20 25

Isabella Fernandes Ferreira
SERVIDORA RESPONSÁVEL

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone: (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.uruanademinas.mg.leg.br - camara@uruanademinas.mng.leg.br

IV – Emitir relatórios e pareceres sobre o cumprimento dos contratos sob sua responsabilidade;

V – Controlar prazos contratuais, incluindo vencimentos, renovações e reajustes, informando a necessidade de providências;

VI – Notificar os contratados, quando necessário, sobre pendências ou descumprimentos contratuais;

VII – Observar as diretrizes da Portaria nº 07/2024, atuando em cooperação com o Agente de Contratação para garantir a legalidade e eficiência das contratações públicas;

VIII – Zelar pela correta execução dos contratos, evitando prejuízos ao erário e garantindo a boa aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º – O Fiscal de Contratos poderá solicitar apoio técnico dos setores competentes da Câmara Municipal para o desempenho de suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas/MG, 08 de janeiro de 2025. 1ª Sessão Legislativa. 8ª Legislatura.

ADELMO DE SOUZA
PAULA:03465329651

Assinado de forma digital por
ADELMO DE SOUZA
PAULA:03465329651
Dados: 2025.01.29 12:03:15 -03'00'

ADELMO DE SOUZA PAULA

Presidente da Câmara M. de Uruana de Minas-MG.

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco”

Edmund Burke